LEI Nº. 6.283 DE 06/11/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de uso, em favor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.096.391/0001-76, de um veículo, marca WV, modelo Gol 1.0 MC4, tipo Pas/Automóvel, combustível Álcool/Gasolina, ano de fabricação/modelo 2018/2019, cor vermelha, chassi nº 9BWAG45UXKT027295, placa MME-3967.

Art. 2º. A cessão de uso dos bens descritos no art. 1º destina-se exclusivamente para uso do 9º Batalhão de Bombeiro Militar de Canoinhas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e utilização do veículo serão suportadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina deverá se responsabilizar pelo zelo e guarda do veículo, devendo comunicar ao Município de Canoinhas sobre a ocorrência de qualquer sinistro.

Art. 5º. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina se responsabilizará por eventuais transgressões à legislação de trânsito.

Art. 6º. Fica expressamente vedada a alienação, a qualquer título, do bem descrito no art. 1º, objeto da cessão de uso de que trata esta lei, assim como fica proibida a alteração da destinação de uso do veículo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 06 de novembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/11/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento